

Nerópolis-GO, 13 de novembro de 2017.

DECRETO nº. 599/2017.

**“DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO EQUIPE
TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
NERÓPOLIS-GO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis-GO:

CONSIDERANDO as atividades de Planejamento Educacional, inerentes à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 05, § 2º do Plano Municipal de Educação de Nerópolis-GO, Lei Municipal nº 1.774/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir a Equipe Técnico para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis, formada por profissionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído a Equipe Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis formada pelos seguintes membros:

DINAMIR MARIA DA MOTA MORAIS – Professor P-IV;

MARIA ROSA CERBINO – Professor P-IV;

LÚCIA MARIA DA SILVA – Professor P-IV;

RANUTE MOREIRA DE MIRANDA ANDRADE – Professor P-IV; e

EDDIE GOMES PIRES – Agente Administrativo Educacional I.

Art. 2º - Fica nomeada a Srª. MARIA ROSA CERBINO, como Coordenadora da Equipe Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis:

I - Avaliar e monitorar o cumprimento das metas deste Plano, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, realizará audiência pública para discutir os avanços deste PME;

II - Promover a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais e estaduais que as precederem;

Art. 4º - Fica determinado que a Equipe Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis, seguira os preceitos definidos na Lei Municipal 1.774/2015, de 17 de junho de 2015, que: “dispõe sobre a criação e aprovação do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal